

PORTARIA Nº 0984/2022, DE 27 DE Outubro DE 2022.

“Altera Portaria nº 0848/2022 e dá outras providências”.

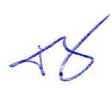
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 041/2022, Processo Administrativo Eletrônico 466/2022, firmada com a empresa **DJ DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **27.563.168/0001-61**, a ATA de Registro de Preços nº 475/2022, Processo Administrativo Eletrônico 475/2022, firmada com a empresa **MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **23.384.027/0001-06**, a Ata de Registro de Preços nº 042/2022, Processo Administrativo Eletrônico 471/2022, firmada com a empresa **ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **45.972.435/0001-36**, a Ata de Registro de Preços nº 043/2022, Processo Administrativo Eletrônico 473/2022, firmada com a empresa **HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **28.288.997/0001-46**, e a Ata de Registro de Preços nº 044/2022, Processo Administrativo Eletrônico 474/2022, firmada com a empresa **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **28.480.081/0001-93**. Provenientes do Pregão Eletrônico nº 009/2022 e Processo eletrônico 410/2022 (Processo físico: **2022.02.085397**), referente à registro de preços para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*;

RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 0539/2022 e **DESIGNAR** o servidor desta Instituição, Sr. Dyego Candido Sousa Martins Santos, matrícula funcional nº 2004, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas supramencionada constante no Processo Administrativo nº. **2022.02.085397** e Processo Administrativo Eletrônico nº **410/2022**.



Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 27 dias do mês de Outubro de 2022.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

